EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e arts. 879, II e 881 do CPC, promoverá, nas datas, horários e local abaixo indicados o **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE),** para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lanço, igual ou superior a **70% (setenta por cento)** da avaliação, observado o disposto neste Edital bem como na legislação subsidiariamente aplicável à Execução Trabalhista.

DATAS E HORÁRIOS:

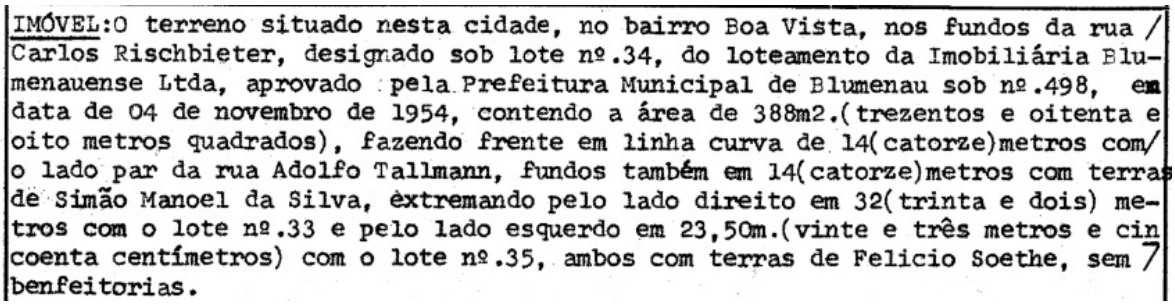
- **Abertura para lances:** 14 de dezembro de 2026, a partir das 09:00.
- **Leilão Eletrônico**: 03 de fevereiro de 2027, horário de encerramento às 14:00.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

- **ONLINE,** através do endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br.

ATIVE A CÂMERA DO SEU CELULAR E APROXIME NA IMAGEM

Processo: ATOrd 0497000-11.2006.5.12.0051
Exequente(s): GILBERLANDIO MELO DA SILVA E OUTROS (16)
Executado(s): AMS AMBIENTAL LTDA E OUTROS (2)
Descrição do(s) bem(ns):



IMÓVEL:O terreno situado nesta cidade, no bairro Boa Vista, nos fundos da rua / Carlos Rischbieter, designado sob lote nº.34, do loteamento da Imobiliária Blumenauense Ltda, aprovado pela Prefeitura Municipal de Blumenau sob nº.498, em data de 04 de novembro de 1954, contendo a área de 388m2.(trezentos e oitenta e oito metros quadrados), fazendo frente em linha curva de 14(catorze)metros com/ o lado par da rua Adolfo Tallmann, fundos também em 14(catorze)metros com terras de Simão Manoel da Silva, extremando pelo lado direito em 32(trinta e dois) metros com o lote nº.33 e pelo lado esquerdo em 23,50m.(vinte e três metros e cincoenta centímetros) com o lote nº.35, ambos com terras de Felicio Soethe, sem benfeitorias.

Matriculado sob o n. 5.816, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC.

Benfeitorias não averbadas: a) uma casa em alvenaria coberta com telhas de cimento amianto, medindo 111.51 m²; b)uma casa em alvenaria coberta com telhas de cimento amianto, medindo 45,38 m²; c)uma casa em alvenaria coberta com telhas de cimento amianto, medindo 117.97 m²; d) um telheiro (terraço), medindo 15.18 m² (tudo conforme cadastro municipal nº31873).

Avaliação/Reavaliação do(s) bem(ns): R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Depositário(a): nada consta.
Débito do(s) Executado(s): R$204.091,20, atualizados até 30/06/2026.
Observações:

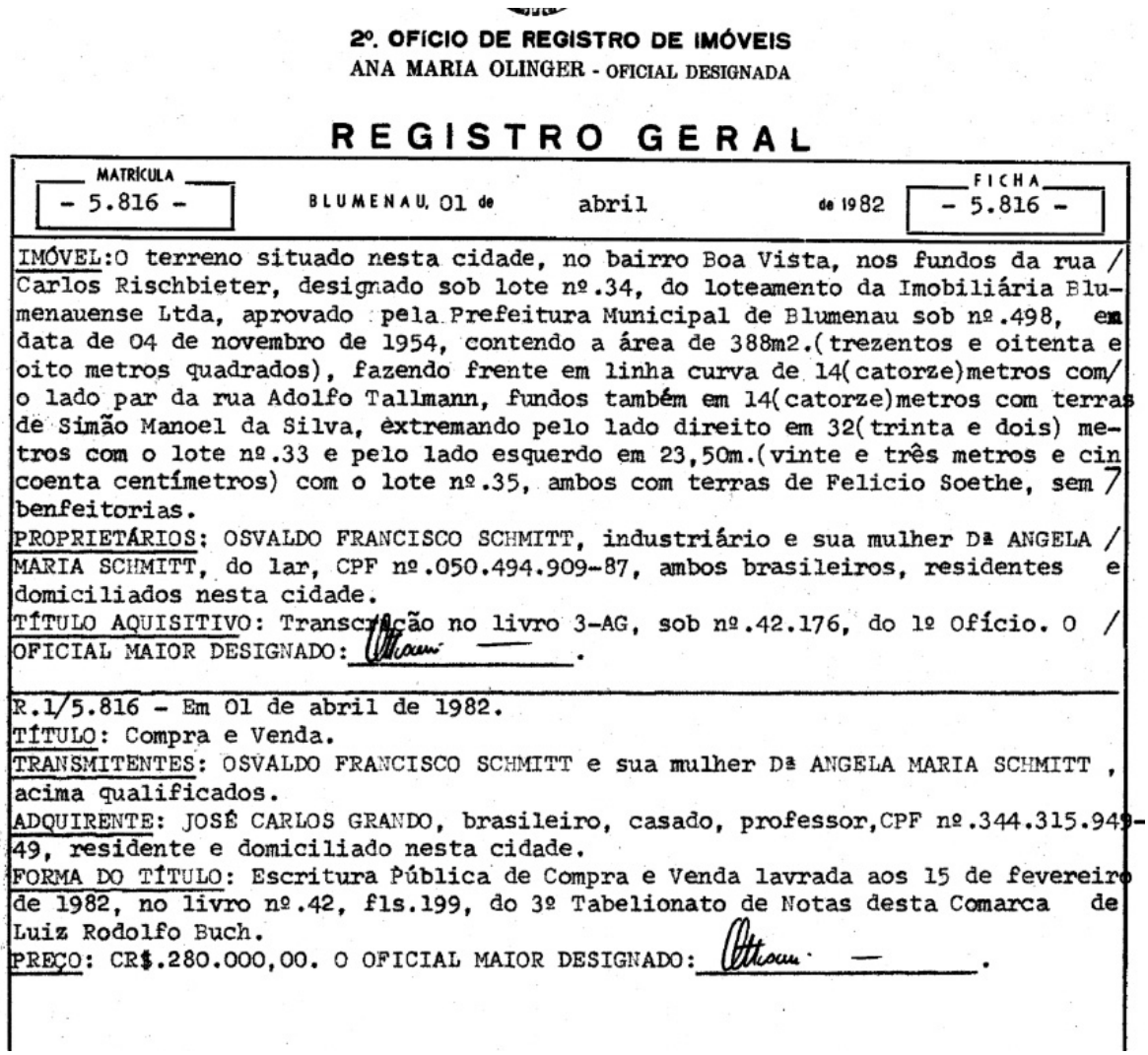
01) Tratando-se de bem em copropriedade, a avaliação do bem e a expropriação do imóvel matriculado sob nº 5.816, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, **ocorrerá em sua integralidade**, garantindo-se as quotas-partes dos demais, art. 843 do CPC.

02) Por se tratar de Leilão Eletrônico cadastrado para receber apenas lances com progressão através de incremento mínimo de R$1.000,00, o(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução, além de observar(em) as demais regras do presente Edital, deverá(rão) manifestar expressamente seu interesse no exercício ao direito de preferência, assegurado pelo art. 843, §1º, do CPC, através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br, **com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro**

horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, para que seja possível vincular no sistema a excepcional possibilidade de igualar lances registrados.

03)O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, despesas com o cancelamento de eventuais restrições, como penhoras e indisponibilidades, serão suportadas exclusivamente pelo arrematante.

04) Matrícula n. 5.816 (Atualizada até 20/01/2025):



2º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANA MARIA OLINGER - OFICIAL DESIGNADA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 5.816 - | BLUMENAU, 01 de abril de 1982 | FICHA - 5.816 -

IMÓVEL:O terreno situado nesta cidade, no bairro Boa Vista, nos fundos da rua / Carlos Rischbieter, designado sob lote nº.34, do loteamento da Imobiliária Blumenauense Ltda, aprovado pela Prefeitura Municipal de Blumenau sob nº.498, em data de 04 de novembro de 1954, contendo a área de 388m2.(trezentos e oitenta e oito metros quadrados), fazendo frente em linha curva de 14(catorze)metros com/ o lado par da rua Adolfo Tallmann, fundos também em 14(catorze)metros com terras de Simão Manoel da Silva, extremando pelo lado direito em 32(trinta e dois) metros com o lote nº.33 e pelo lado esquerdo em 23,50m.(vinte e três metros e cin coenta centímetros) com o lote nº.35, ambos com terras de Felicio Soethe, sem / benfeitorias.
PROPRIETÁRIOS: OSVALDO FRANCISCO SCHMITT, industriário e sua mulher Dª ANGELA / MARIA SCHMITT, do lar, CPF nº.050.494.909-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição no livro 3-AG, sob nº.42.176, do 1º Ofício. O / OFICIAL MAIOR DESIGNADO: _____.

R.1/5.816 - Em 01 de abril de 1982.
TÍTULO: Compra e Venda.
TRANSMITENTES: OSVALDO FRANCISCO SCHMITT e sua mulher Dª ANGELA MARIA SCHMITT , acima qualificados.
ADQUIRENTE: JOSÉ CARLOS GRANDO, brasileiro, casado, professor,CPF nº.344.315.949-49, residente e domiciliado nesta cidade.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 15 de fevereiro de 1982, no livro nº.42, fls.199, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca de Luiz Rodolfo Buch.
PREÇO: CR$.280.000,00. O OFICIAL MAIOR DESIGNADO: _____.

MATRÍCULA 5816 | continuação da matrícula 5816 | FOLHA 2

BLUMENAU, 16 DE Fevereiro DE 2023

AV.2/5816, em 16 de fevereiro de 2023.
PROTOCOLO: nº 247057, de 24/01/2023. Averbação de CNM (conforme Provimento 89/2019 CNJ e Circular 340/2022 TJSC), Código Nacional de Matrícula 10446.2.0005816-57.
Selo de fiscalização: GSA93576-1TJ6 Isento. Recibo Complementar: nº 166866. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta: Franciele Moscon Ferreira.

R.3/5816, em 16 de fevereiro de 2023.
PROTOCOLO: nº 247057, de 24/01/2023.
ATO: Registro de **USUCAPIÃO.**
TÍTULO: Mandado de registro de usucapião, datado de 02.10.2019, devidamente assinado pelo Dr. Raphael de Oliveira e Silva Borges, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trab. e Reg. Público desta Comarca de Blumenau/SC, extraído dos autos da ação de Usucapião Ordinário nº 0023560-84.2012.8.24.0008, cujo pedido foi julgado procedente por sentença prolatada em data de 25.01.2019, pela Dra. Cíntia Gonçalves Costi, MMa. Juíza de Direito da citada Vara.
VALOR: R$ 1.000,00.
ADQUIRENTES: FELISBINA DA SILVA, portadora do CPF nº 891.179.649-20, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Boa Vista, na rua Adolfo Tallmann, nº 262; **LUCIANO DA SILVA,** portador do CPF nº 619.766.879-34, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Boa Vista, na rua Adolfo Tallmann, nº 262; **MARILÉA DA SILVA CHIQUETTI,** portadora do CPF nº 920.717.169-49, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha, na rua General Osório, nº 4699; e, **MARILISE DA SILVA DELCASTAGNE,** portadora do CPF nº 551.065.449-04, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Boa Vista, na rua Adolfo Tallmann, nº 262.
OBJETO: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária D.O.I. Não houve incidência do Fundo de Reaparelhamento da Justiça-FRJ, por se tratar de Justiça gratuita. Não há incidência de imposto referente ao ITBI, conforme Declaração, datada de 26.02.2021, devidamente assinada digitalmente por Claudia Roveri, Auditora Fiscal Tributária, da Prefeitura Municipal de Blumenau e esta arquivada neste Serviço de Registros. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.
Emol: Isento. Selo de fiscalização: GSA93577-NSZH Isento. Recibo Complementar: nº 166866. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta: Franciele Moscon Ferreira.

AV.4/5816, em 16 de fevereiro de 2023.
PROTOCOLO: nº 247051, de 24/01/2023. À vista de requerimento e prova arquivada neste Serviço de Registros, e com fulcro no artigo 688, §1º do Código de Normas, alterado pelo Provimento 21 de 13.12.2016 do CGJ/SC, averba-se a qualificação completa **de: 1) LUCIANO DA SILVA,** inscrito na CNH sob nº 02662476769 DETRAN/SC, na qual consta a C.I. sob nº 2028895 SSP/SC, portador do CPF nº 619.766.879-34, brasileiro, solteiro, maior, calceteiro, nascido em 16.11.1970, filho de Alindio Simião da Silva e Felisbina da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Boa Vista, na rua Adolfo Tallmann, nº **262; 2) MARILÉA DA SILVA CHIQUETTI,** inscrita na C.I. sob nº 3.252.828 SESP/SC, portadora do CPF nº 920.717.169-49, brasileira, do lar, nascida em 24.08.1976, filha de Alindio Simião da Silva e Felisbina da Silva, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **TARQUINIO CHIQUETTI,** inscrito na C.I. sob nº 2.250.093 SESPDC/SC, portador do CPF nº 767.501.249-68, brasileiro, empresário, nascido em 23.08.1971, filho de José Chiquetti e Celina Maria Floriani Chiquetti, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha, na rua Olavo Bilac, nº 11, apartamento 603; e, **3) MARILISE DA SILVA DELCASTAGNÉ,** inscrita na C.I. sob nº 1.728.849 SESP/SC, portadora do CPF nº 551.065.449-04, brasileira, costureira, nascida em 26.02.1969, filha de Alindio Simião da Silva e Felisbina da Silva, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **JOSÉ SÁLVIO**

Continua no Verso

CNM: 104463.2.0005816-45

MATRÍCULA 5816 | continuação da matrícula 5816 | FOLHA 2v

DELCASTAGNÉ, inscrito na C.I. sob nº 1.923.311-6 SESP/SC, portador do CPF nº 439.122.229-91, brasileiro, motorista, nascido em 06.06.1961, filho de Nilo Delcastagné e Glorinha Maria Sbors Delcastagné, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Boa Vista, na rua Adolfo Tallmann, nº 130.
Emol.: Isento. Selo de fiscalização: GSA98578-G5MW Isento. Recibo Complementar: nº 194511. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta: Franciele Moscon Ferreira.

AV.5-5.816, em 29 de agosto de 2024.
Prot. nº 262.141, de 29/08/2024.
NOTÍCIA DE TRANSFORMAÇÃO DA MATRÍCULA FÍSICA EM DIGITAL : Procedo a esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrais serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do art. 653, § 4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 29/08/2024 17:13:54.
Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HFR37064-MF9K

2º Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Blumenau - SC **Ficha: 03**

LIVRO nº 02 **Registro Geral** **CNM: 104463.2.0005816-45**

Matrícula nº 5.816 **Continuação da Matrícula nº 5.816**

AV.6-5.816, em 03 de setembro de 2024.
Prot. nº 262.118, de 29/08/2024.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, oriunda dos autos da Ação Trabalhista n° ATOrd 0165000-96.2007.5.12.0018, com trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, em que figuram como reclamante Wilson dos Santos e como reclamada Mariléa da Silva Chiquetti, inscrita no CPF n. 920.717.169-49 e outros, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202408.2813.03515206-IA-770, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 5.816, pertencente a Mariléa da Silva Chiquetti, fica **INDISPONÍVEL.**
Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 03/09/2024 18:01:35.
Emolumentos: R$ 113,24 FRJ: R$ 25,73 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R$ 2,26. Valor total: R$ 141,23. Selo normal: HFR37672-YE3P

AV.7-5.816, em 20 de janeiro de 2025.
Prot. nº 265.489, de 15/01/2025.
AVERBAÇÃO DE PENHORA : Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, assinado eletronicamente por Paulo Henrique Alves Oliveira, Servidor, em 04/12/2024, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Fábio Moreno Travain Ferreira, juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, assinado por Sílvia Helena Pereira Candemil da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, em 03/01/2025, extraídos dos autos da Ação Trabalhista de número ATOrd 0497000-11.2006.5.12.0051, com trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, em que figura como Reclamante Gilberlandio Melo da Silva, inscrito no CPF n. 468.624.983-04 e outros, e como Reclamado Tarquinio Chiquetti, inscrito no CPF n. 767.501.249-68 e Marilea da Silva Chiquetti , inscrita no CPF n. 920.717.169-49 e outra, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 5.816, pertencente a Tarquinio Chiquetti e Marilea da Silva Chiquetti, fica **PENHORADA** . Valor do Débito: R$ 185.341,87.
Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 20/01/2025 16:35:05.
Emolumentos: Isentos. Selo isento: GTZ51338-O2Y4

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, as partes e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens, restrições para construção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

A. Os lances serão exclusivamente **ELETRÔNICOS**, mediante o cadastro prévio do(s) interessado(s) no endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br**, que deverá(ão), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, preencher os dados, anexar os documentos solicitados bem como aceitar as condições de participação previstas no Termo de Uso/Contrato de Adesão, advertido sobre a responsabilidade civil e criminal pelas informações lançadas no cadastro;
B. Requisitos para cadastramento das pessoas físicas: maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
C. Requisitos para cadastramento das pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes,

desde que apresentem, além dos documentos descritos no item B, cópia autenticada do contrato social (até a última alteração), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

D. A homologação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br**, bem como no presente Edital, sendo que o usuário automaticamente confere ao Leiloeiro poderes para assinatura do Auto de Arrematação;

E. Com a conclusão e homologação do cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar HABILITAÇÃO para lançar no Leilão Eletrônico que deseja(m) participar, realizando login na página **www.brasilsulleiloes.com.br,** com o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado, o(s) usuário(s) deverá(ão) clicar no Leilão desejado, sendo redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, devendo clicar em HABILITE-SE, localizado no canto superior direito, até o horário de encerramento do Leilão Eletrônico, habilitação que será confirmada através do e-mail informado no cadastro, sendo exclusiva atribuição do usuário mantê-lo atualizado. Solicitações de habilitação realizadas após o horário de encerramento do Leilão Eletrônico não serão aceitas;

F. Os lances deverão ser realizados de acordo com os horários e datas fixadas no presente Edital, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br,** realizar login na página inicial, inserindo o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado e habilitado no sistema, o interessado deverá, na página inicial, acessar a aba LEILÕES ATUAIS e clicar no Leilão que deseja participar. Ao clicar no Leilão desejado, o usuário será redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, podendo acompanhar ou participar clicando em DÊ SEU LANCE, localizado no canto superior direito, sendo direcionado para a TELA DE LANCES de todos os lotes cadastrados no Leilão, ou clicar em um lote específico através de DETALHES DO LOTE. Para registrar sua oferta, o usuário deverá clicar em DÊ SEU LANCE no lote desejado e, após selecionar o valor, clicar em EFETUAR LANCE;

G. Ocorrendo lance durante os últimos 03 (três) minutos para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos ao tempo restante do cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances;

H. Caso o usuário tenha interesse em mais de um lote, deverá acompanhar na TELA DE LANCES do respectivo Leilão o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote impedirá a abertura do cronômetro dos lotes subsequentes. O intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no presente Edital;

I. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login;

J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas;

K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante;

L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento;

M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, sendo o recolhimento processado por boleto bancário vinculado ao processo. **No caso de expressa indicação no lote**, inexistindo lance para aquisição à vista, caberá parcelamento da arrematação, de acordo com as condições indicadas no campo "observações" do lote, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;

N. Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente, através de transferência bancária. Após a publicação do Edital, frustrado o Leilão ou a venda direta, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas e comissões no valor fixado pelo Juiz;

O. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário;

P. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação, sendo que as despesas com o cancelamento de eventuais restrições, como penhoras e indisponibilidades, serão suportadas exclusivamente pelo arrematante. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes;

Q. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem;

R. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário;

S. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro;

T. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;

U. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;

V. Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) pelo prazo de 30(trinta) dias, observado os termos do presente Edital, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação das partes.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 12 de novembro de 2026.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/262